

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DO CMEI BENEDITA GOMES DOS SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL RAIOS DE LUAR, POR UM PERÍODO DE 3 MESES. (PODENDO SER SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE OU NÃO DENTRO DO PRAZO ESTIMADO, A DEPENDER DA DEMANDA).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: LOTE 01-MERCEARIA	UN	Ens. Fundamental (RL)	Creche e Pré-escola (CMEI)	SME	TOTAL
1.	15654 - AÇAFRÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 90 G, 1º QUALIDADE	PC	30	20	0	50
2.	22454 - AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 1 KILO	UN	8	5	0	13
3.	27994 - BATATA PALHA TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 800G.	PC	12	8	0	20
4.	22442 - ARROZ TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 5KG, 1º QUALIDADE. MARCA REFERENCIA: CRISTAL, BREJEIRO, TIO JORGE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PC	80	50	0	130
5.	22497 - FARINHA TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1KG, 1ª QUALIDADE	PC	40	30	0	70
6.	33321 - CACAU EM PÓ 50%, EMBALAGEM DE 1KG. MARCA REFERENCIA: HARALD, NESTLE, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	PC	12	8	0	20
7.	22465 - BOLACHA ADOCICADA, TIPO MARIA 400 GR	PC	10	5	0	15
8.	22494 - EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM LATA COM 850 G, 1º QUALIDADE.	UN	40	30	0	70
9.	22498 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1 KG., 1ª QUALIDADE. MARCA REFERÊNCIA: TIO JORGE, CRISTAL, IMPERIAL, DONA COTA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PC	60	30	0	90
10.	22549 - QUEIJO TIPO MUÇARELA, PEÇA/KG, 1ª QUALIDADE.	KG	15	6	0	21
11.	13173 - FERMENTO QUÍMICO 100G	UN	30	20	0	50
12.	22535 - OVOS BRANCOS	UN	250	250	0	500
13.	22555 - SAL REFINADO IODADO, COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO PACOTE DE 1KG.	PC	30	30	0	60
14.	33346 - MANTEIGA DE LEITE 100% PURA, COM SAL. EMBALAGEM DE 500G.	UN	30	20	0	50
15.	22503 - FUBÁ DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1 KG., 1ª QUALIDADE.	PC	15	10	0	25
16.	15657 - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE	PC	160	70	10	240

	CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO AÇÚCAR. APLICAÇÃO ADOÇANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, PACOTE 2 KG.					
17.	22470 - CAFÉ TORRADO E MÓIDO, 100% ARÁBICA, TORRA MÉDIA, COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G.	PC			110	110
18.	22495 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 500G., 1ª QUALIDADE.	PC	10	0	0	10
19.	22525 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, COM 80% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES APÓS A DATA ENTREGA. REFERÊNCIA: QUALY, BECEL, DORIANA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	20	20	0	40
20.	22534 - OLEO DE SOJA COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 900 ML, 1º QUALIDADE.	UN	160	120	0	280
21.	22529 - MILHO P/ CANJICA, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 500G., 1ª QUALIDADE.	PC	60	0	0	60
22.	22530 - MILHO P/ PIPOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 500 G., 1ª QUALIDADE.	PC	0	80	0	80
23.	28569 - CREME DE LEITE 17% DE GORDURA, ALTA QUALIDADE E CREMOSIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA REFERÊNCIA: PIRACANJUBA E NESTLÉ OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	30	20	0	50
24.	22509 - LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA DE 395 G, 1ª QUALIDADE. PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO.	UN	20	20	0	40
25.	00244 - MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500G 1º QUALIDADE. MARCA REFERÊNCIA: EMEGÊ, CRISTAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PC	120	100	0	220
LOTE 02-CARNES						
1.	24933 - CARNE SUÍNA TIPO LOMBO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSAM ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA INCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PRODUTO. PODE SER CONGELADA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	KG	50	30	0	80
2.	22556 - SALSICHA, DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA	KG	15	5	0	20

	EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, EM PACOTE DE 2 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA					
3.	00020 - LINGUIÇA SUÍNA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES	KG	60	30	0	90
4.	22474 - CARNE DE PRIMEIRA, SEM OSSO, CONGELADA, TIPO PATINHO, COXÃO MOLE, PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERAR O PRODUTO, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS	KG	130	100	0	230
LOTE 03-BEBIDAS						
1.	22581 - LEITE INTEGRAL CAIXA TIPO TETRA PAK DE 01 LITRO. MARCA REFERÊNCIA: COMPLEITE, LEITE BOM OU ITAMBÉ.	UN	192	144	0	336
2.	22559 - SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARCA REFERÊNCIA: MAGUARY, DELL VALE OU DA FRUTA.	UN	192	144	0	336
3.	22563 - SUCO DE UVA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARCA REFERÊNCIA: MAGUARY, DA FRUTA OU DELL VALE.	UN	192	144	0	336
4.	22561 - SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO 500 ML, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARCA REFERÊNCIA: DA FRUTA, MAGUARY OU DELL VALE.	UN	192	144	0	336
5.	22558 - SUCO DE CAJU CONCENTRADO, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. MARCA REFERÊNCIA: MAGUARY, DELL VALE OU DA FRUTA.	UN	192	144	0	336
LOTE 04-HORTIFRUTI						
1.	22443 - ABACAXI EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UN	50	30	0	80
2.	22460 - BANANA PRATA. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	100	100	0	200

3.	22452 - ALHO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO, 1º QUALIDADE.	KG	3	2	0	5
4.	22462 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA COR E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM AGROTÓXICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ACONDICIONADA EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	20	20	0	40
5.	22508 - LARANJA. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	0	100	0	100
6.	22516 - MAÇÃ. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	90	50	0	140
7.	22585 - BETERRABA IN NATURA. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	20	10	0	30
8.	22522 - MANDIOCA CONGELADA. ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, SEM PARTES ARROXEADAS SEM FOLHAS E TALOS.	KG	50	30	0	80
9.	22478 - CEBOLA NACIONAL. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	10	6	0	16
10.	34368 - MILHO VERDE, DESCASCADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO. Unidade	UN	50	30	0	80
11.	22553 - REPOLHO. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	20	15	0	35
12.	22565 - TOMATE, ASPECTO GLOBOSO MISTA VERDE E MADUROS, COR VERMELHA CLASSIFICADO COMO LEGUMES GRAÚDA, POLPA FIRME E INTACTA BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES E SUJIDADES.	KG	30	20	0	50
13.	22523 - MANGA. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	KG	80	80	0	160
14.	22527 - MELANCIA. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	150	100	0	250
15.	22479-CENOURA IN NATURA EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO	KG	15	15	0	400

LOTE 05 - DESCARTÁVEIS

1.	28519 - LUVA DE VINIL PARA COZINHA, TRANSPARENTE, COM ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM RESINA VINÍLICA, COM OU SEM TALCO COM REDUTOR ALÉRGICO.TAMANHO M OU G		5	5	0	10
2.	28535 - SACO PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO PARA PIPOCA. MEDIDAS ABERTO 24 CM X 15 CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.		3	3	0	6
3.	28541 - SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO MEDINDO 50 X 80 CM CAPACIDADE 10 KG.		5	3	0	8

4.	28549 - TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT- 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO; COR:BRANCA, SANFONADA E COM 20G. PACOTE COM 100 UNIDADES		3	3	0	6
5.	28539 - SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO MEDINDO 20 X 30 CM CAPACIDADE 1 KG.		2	2	0	4
6.	28513 - COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVERAM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E FORMA INDELÉVEL, A MACRA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. CAIXA COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.		2	2	0	4
7.	28508 - BOBINA PICOTADA 40X60 CM, TRANSPARENTE, FUNDO RETO COM 400 SACOS. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA PODE SER UTILIZADA EM SUPERMERCADOS, AÇOUGUES E FEIRAS, COMO TAMBÉM NO USO DOMÉSTICO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ENTRE OUTRAS UTILIDADES.		1	1	0	2
LOTE 06 - GÁS						
1.	26210 - GÁS P-13		2	12	1	15
2.	24459 - GÁS P-45		8	0	0	8

2. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

A aquisição se justifica, pois, o processo licitatório de gêneros alimentícios, descartáveis e gás está em andamento, entretanto ainda vai delongar um pouco para ser concluso. Enfatizo que o ano letivo escolar teve início em meados de janeiro e no momento não dispomos de estoque que possa suprir a demanda da alimentação escolar, visto que em sua maioria, são itens perecíveis, não podendo ser estocados por um período maior. Este pedido tem caráter emergencial, visando assegurar a alimentação escolar e material descartável da Rede Municipal de Ensino por aproximadamente 3 meses, até que o processo licitatório seja concluso.

3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS

3.1. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

4. DA ENTREGA DOS ITENS

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, podendo ser solicitado em sua totalidade ou não dentro do prazo estimado, a depender da demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do Município.

4.2. A entrega dos produtos solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal com as certidões negativas, e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações;

4.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo de referência. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

4.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

4.5. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

4.6. Reparação ou substituição dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.7. Entregar os produtos nos seguintes endereços, os quais estarão especificados na ordem de fornecimento:

- Rua Boa Vista, s/n- Centro (Escola Municipal Raio de Luar) – Ouro verde de Goiás CEP: 75165-000, de segunda a sextas-feiras das 07:00h às 11:30 e das 12:30 às 16:00 h;
- Rua das Flores, Qd. 35 Lt. 01- (CMEI “Bené”) - Ouro verde de Goiás CEP: 75165-000, de segunda a sextas-feiras das 07:00h às 11:30 e das 12:30 às 16:00 h

4.8. Os produtos requisitados deverão ser de primeira qualidade e entregues conforme às determinações deste Termo de Referência.

4.9. Os itens de hortifruti deverão estar em boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com ponto de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades

5. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes dos produtos deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Ouro Verde de Goiás, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. Os critérios para seleção serão de menor valor por item, os itens estão divididos em lotes com o intuito de facilitar o levantamento de preços a ser realizado pelo Departamento de Compras do Município, não estando limitados ao valor por lotes, buscando o que melhor atende a administração pública municipal;

7.2. O prazo de entrega dos produtos é de 48 (quarenta e oito horas), contados da ordem de fornecimento, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE).

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os produtos recebidos deverão ter garantia legal é estabelecida pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos solicitados conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, qualidade, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos fornecidos em desacordo com o esperado;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.7. É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega e descarregamento dos itens solicitados, nos locais previamente informados na ordem de fornecimento

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do produto licitatório.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução dos produtos, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

12.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto, o qual estiver no prazo de validade e demais especificações constantes neste documento

13.2. Durante o prazo de garantia, o CONTRATADO fica obrigado a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.

13.3. Durante o período de garantia o CONTRATADO deverá assumir os custos de devolução/frete.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cadastro nacional de pessoa jurídica (Receita Federal)
- b) Certificado de condição de microempreendedor individual (CCMEI), para MEI's.

- c) Certidão negativa de débitos municipais (portal Município sede);
- d) Certidão negativa de débitos estaduais (SEFAZ-GO)
- e) Certidão negativa de débitos federais (Receita Federal)
- f) Certidão de regularidade FGTS (site Caixa Econômica Federal);
- g) Certidão de débitos trabalhistas (portal do Tribunal Superior de Trabalho);
- h) Documento com foto do representante da empresa licitante e sócios;
- i) Comprovante de endereço atualizado dos últimos dois meses

15. DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento dos produtos requeridos será acompanhado e fiscalizado pela servidora Ludimila Garcia Souza Matrícula nº 708

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021

Ouro Verde de Goiás, 12 de fevereiro 2025.



Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 085/2024